



Late Clube do Rio de Janeiro

TAÇA ROYAL THAMES CLASSE STAR

15, 16 e 17 de novembro de 2019

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2. As prescrições da Confederação Brasileira de Vela – CBVela se aplicam.
- 1.3. As Regras de Regata Classe Star Internacional (Log da ISCYRA) serão aplicadas.

2. PROPAGANDA [DP]

- 2.1. Os barcos podem ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada velejador deverá estar quite como anuidade da ISCYRA e sua respectiva Federação Estadual.
- 3.2. As Regras de Regata Classe Star Internacional (Log da ISCYRA) serão aplicadas.

4. TAXAS

- 4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) por barco.
- 4.2. A inscrição deve ser paga até às 12h do dia 15/11/2019.

5. FORMATO DA COMPETIÇÃO

- 5.1. O evento consistirá em uma série única com 6 (seis) regatas programadas.

6. PROGRAMA

- 6.1. A programação para cada evento deverá seguir o modelo conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
15/11 Sexta-feira	09h às 12h	Inscrições
	13h	Regatas
16/11 Sábado	13h	Regatas
17/11 Domingo	13h	Regatas
	17h	Cerimonia de Premiação

- 6.2. O horário limite de sinalização de atenção no último dia de regatas, dia 17 de novembro de 2019 será às 16h.
- 6.3. Estão programadas até três regatas por dia, desde que não seja adiantado o programa previsto.
- 6.4. Os tempos limites (sempre em minutos) serão conforme tabela abaixo:

Tempo limite	Marca 1	Chegada	Tempo Objetivo
90	30	10	60

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 7.1. Estarão disponíveis na Secretaria do Evento no dia 14 de novembro de 2019.

8. LOCAL

- 8.1. A sede do evento será no late Clube do Rio de Janeiro.
- 8.2. A Área de Regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro.

9. LOCAL DE PERMANÊNCIA, COLOCAR E RETIRAR DA AGUA, CARRETAS E POITAS [NP][DP]

- 9.1. Os barcos devem ser mantidos no ICRJ em seus lugares (dentro ou fora d'água) atribuídos pela organização.



Yacht Club do Rio de Janeiro

10. PERCURSOS

10.1. Os percursos serão no formato Barla-Sota com, 4, 5 ou 6 pernas.

11. PONTUAÇÃO

11.1. Será aplicado o Apêndice A.

11.2. 02 (duas) regatas são requeridas para constituir a série.

11.3. Quando até 04 (quatro) regatas forem completadas, não haverá descarte.

11.4. Quando 05 (cinco) ou mais regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

12. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO [NP][SP]

12.1. A CR usará o canal 74 para comunicação de desistência da regata. Em todas as regatas a CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de regata, informando o numeral, ou nome, do(s) barco(s) registrado(s) como OCS ou BFD e tentara informar por radio também qualquer alteração no percurso. A Ordem de chamada, a falha no chamado de um ou mais barcos, ou falhas na transmissão ou recepção deste aviso não serão motivos para um pedido de reparação, sobre a regra 62.1(a) do RRV-ISAF/2017-2020.

13. PRÊMIOS [NP][SP]

13.1. 1º. ao 3º. Na classificação geral

13.2. 1º. nas categorias: Master, Exalted Master, Black Star (barcos com numeral até 7300)

13.3. Os prêmios não são cumulativos.

14. DIREITOS DE USO DE IMAGEM [DP]

14.1. Em participando em qualquer regata, qualquer velejador garante à organização e seus representantes designados por ela e seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

15. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

15.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

(a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;

(b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;

(c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;

(d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;

(e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

15.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.